



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.11.006.

Aos 01 de junho de 2021, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, e seu(s) **MEMBRO(S):** Raquel Pereira de Sousa e seu(s) **SUPLENTE(S):** Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.542.993/0001-87, representado por Myrela Carlos Sales Leal, portador(a) do CPF nº 856.398.263-04, **2. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.729.070/0001-64, representado por Antonio Carlos Fernandes Pinheiro Junior, portador(a) do CPF nº 013.433.653-41, **3. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.354.500/0001-09, representado por Fanuel Farias de Oliveira, portador(a) do CPF nº 067.5667.583-23 e **4. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº 21.518.556/0001-44, representado por Edith Haná Xavier de Sousa, portador(a) do CPF nº 042.275.233-97, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.05.11.006, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.05.11.006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP)** e **4. HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME)** por não atender ao(s) seguinte(s) do item(ns) do edital: *4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Apresentou atestados incompatíveis com o objeto do certame; e 3. OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)* por não atender ao(s) seguinte(s) do item(ns) do edital: *4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. - Não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro. A licitante HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS solicitou que constasse em ata que o balanço da empresa FERNANDES & FERNANDES*

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) não está autenticado e que o atestado da empresa OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP) não possui lapso temporal suficiente para plena execução dos serviços. Os representantes legais das licitantes FERNANDES & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EPP) e HANA ADVOGADOS ASSOCIADOS se ausentaram da sessão. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos os licitantes manifestaram intenção com exceção das empresas ausentes, portanto ficam todos os presentes intimados a partir desta ata com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de Licitações, e no caso da empresa ausente, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais atendendo assim o prazo recursal do art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de Licitações. Segue ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 01 de junho de 2021.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS (ME)
Licitante

Raquel Pereira de Sousa
Membro da CPL

OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (EPP)
Licitante

Willamys Carneiro Carvalho
Suplente da CPL